

SUMÁRIO

ERRATA DO CONTRATO DISPENSA Nº 033/2023	1
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2023	1
TERMO DE AJUSTE	1

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO DISPENSA Nº 033/2023

Extrato do contrato Dispensa de Licitação Nº 033/2023 – Publicado no diário oficial do município em 08/03/2024.

Onde se lê “PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: De 02 de Janeiro 2024 a 31 de outubro de 2024” **LEIA-SE** “PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: De 02 de Janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.”

Presidente Dutra – MA, 11 de março de 2024.

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2023

Extrato da ratificação Dispensa de Licitação Nº 033/2023 – Publicado no diário oficial do município em 07/03/2024.

Onde se lê “Valor Total: R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos) perfazendo um valor de 10 parcelas de 4.422,00(quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)” **LEIA-SE** “Valor Total: R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos) perfazendo um valor de 12 parcelas de 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).”

Presidente Dutra – MA, 11 de março de 2024.

TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE

Processo nº 070224.001/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado de Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ 06.138.366/0001-08, com endereço na Avenida Aldir Leda, s/n, Tarumã, Presidente Dutra MA– CEP: 65.760-000, neste ato representado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas,

Miqueias Vanderley Fernandes Silva, inscrito no CPF nº 756.138.163-87 e a empresa R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME, inscrita no CPNJ nº 10.816.834/0001-23, com endereço na Rua Doca Bina, nº 156, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Pereira de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 493.460.753-68, residente e domiciliado na Rua Doca Bina, nº 156, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 070224.001/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento de valor devido por esta Secretaria Municipal à empresa R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME, já devidamente qualificada, referente à prestação de serviço de acesso a internet, com suporte técnico para satisfazer as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO E DO VALOR:

Cabe evidenciar que a dívida é referente à prestação do serviço no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 10 de setembro de 2021. Tendo as partes em comum acordo, decidido sanar essa pendência, com o pagamento em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser efetuado por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo mencionado neste termo correrão sob a dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo;

020300- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

04 – Administração;

04 122 – Administração Geral;

04 122 0002 2013 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças;

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:

Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME dá à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As Partes elegem neste ato como único competente para a solução de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver resultantes deste Termo de Ajuste de Contas, o foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para o Gabinete do Prefeito Municipal o extrato do presente TERMO DE



AJUSTE DE CONTAS, para a publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 070224.001/2024, e outra para o representante da empresa R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME.

Presidente Dutra/MA, 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

R.N.P. DE SOUSA LTDA - ME
Raimundo Nonato Pereira de Sousa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF.: CPF.:





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208

